



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 10/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.001100/2023-01

Santo André-SP, 19 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 19/01/2023 10:27)

JOEL DAVID MELO TRUJILLO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2286312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **c5d4597027**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

EDITAL

Regulamenta o Processo Seletivo para o ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no segundo quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** stricto sensu com início previsto para o segundo quadrimestre do ano de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Ahda Pionkoski Grilo Pavani – Siape 1669195, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, José Luis Azcue Puma – Siape 2079380 e Thales Sousa – Siape 1876380.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a **indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.**

1.5. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.7. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, resultados e início das aulas é apresentado a seguir.

Prazo de inscrição.	01/02/2023 a 06/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 14/03/2023 Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	15/03/2023 a 19/03/2023 (ver item 9.1)
Resultado dos recursos das inscrições.	20/03/2023 Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel
Processo de avaliação: análise do histórico, projeto de pesquisa e currículo.	21/03/2023 a 12/04/2023
Divulgação do resultado parcial.	Até 13/04/2023 Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel
Prazo para recurso do resultado parcial.	14/04/2023 a 18/04/2023 (ver item 9.1)
Divulgação do resultado final.	Até 20/04/2023 Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2023.2(ingressantes e veteranos).	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas.	Calendário será divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **quinze (15) vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

5 (cinco) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

3.2. Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, **no período de inscrição disponível no item 2.1**, o formulário de inscrição disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel> (aba - Processos Seletivos), responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF e com boa resolução):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
- II. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.
- V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>) com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.

Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

- VI. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado institucional com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.
 - a. Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
 - b. O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
 - c. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento.

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos

produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa.

5.2. Análise de currículo:

- 5.2.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada em formato digital (cópia simples – em pdf) pelos candidatos no dia e horários indicados quando solicitada pela comissão.
- 5.2.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

5.3. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.4. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência, coerência e adequação as linhas de pesquisa do Programa, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.5. A avaliação corresponderá a:

- I. Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- II. Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- III. Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

5.6. No processo de avaliação dos candidatos não haverá nenhuma etapa presencial, no entanto os candidatos poderão ser contactados, a critério da comissão de seleção.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do Programa serão ministradas em português.

Parágrafo 1º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. A divulgação do resultado final dos candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

8.3. O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do Programa na internet, pelo endereço <http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>, conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

8.4. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **ppgee@ufabc.edu.br**. **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula deverá ser feita em formato a ser divulgado pela Pró-Reitoria da Pós-Graduação.

10.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o segundo quadrimestre de 2023, incluindo necessidade de comprovantes vacinais para Covid-19 ou atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina conforme [Portaria nº 2428 de 2022 – REIT](#).

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, por meio de análise específica, caso haja disponibilidade. Recomenda-se a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitar bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. **12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na aba específica da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6828661).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgee@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica

ANEXO I

TABELA DE POSSÍVEIS DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ESSE EDITAL

orientador	e-mail
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alain Segundo Potts	alain.segundo@ufabc.edu.br
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Antônio Padilha Feltrin	ap.feltrin@gmail.com
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Denise Criado Pereira de Souza	denise.criado@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
Joel David Melo Trujillo	joel.melo@ufabc.edu.br
José Luis Azcue Puma	jose.azcue@ufabc.edu.br
Luis Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Marcelo Bender Perotoni	marcelo.perotoni@ufabc.edu.br
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi	marcos.gesualdi@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Segundo Nilo Mestanza Muñoz	nilo@ufabc.edu.br
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br

ANEXO II

(disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1dNhLwOPJ1OkuCZE6iijhAWYeyUcyT6cU/view?usp=sharing>)

Carta de Aceite de Orientação

Eu, _____, membro do
Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC,
aceito _____ orientar _____ o
candidato, _____
_____, inscrito no processo seletivo da PPG-EEL, **Edital Nº _____**. Também
declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação
acadêmica.

DADOS ADICIONAIS

1- Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*).

2- Indique uma linha de pesquisa relacionada com a proposta de pesquisa.

ÁREA: SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO

Linha de pesquisa:

- () MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO;
() PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.

ÁREA: SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Linha de pesquisa:

- () SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE POTÊNCIA;
() MODELAGEM E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAIS.

3- Motivação do Orientador

- a) Quais foram os motivos para aceitar o candidato e sua proposta de trabalho?
(disciplinas cursadas como aluno especial, formação do candidato, currículo do candidato, tempo que irá dedicar ao mestrado etc.)

- b) A conclusão do trabalho é possível em 24 meses?
(analisar considerando o desafio do projeto e as condições de trabalho)

Local e data: _____

Docente: 	Candidato:
Assinatura: 	Assinatura:

ANEXO III

Itens considerados no currículo:

Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica	Valor Máximo
Formação acadêmica	8,0 pontos
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
Produção técnica, científica e literária	1,0 pontos
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados.	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais.	
Capítulos de livros ou livros científicos.	
Artigos publicados em jornais e revistas.	
Experiência Profissional	1,0 ponto
Iniciação científica (por ano)	
Participação/coordenação de projeto de pesquisa financiado por agências de fomento.	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

Observação: A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.